

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, em cumprimento ao r. mandado retro, expedido por ordem e determinação da MM. Dra. Juíza de Direito desta Comarca de LAPA/PR, eu Oficial de Justiça e Avaliador abaixo assinado, dirigi-me com veículo próprio no endereço indicado nos autos, e aí sendo, após as formalidades da lei, PROCEDI A AVLIAÇÃO NO IMÓVEL INDICADO NOS AUTOS, ou seja:

1-UM TERRENO DE CAMPO E MATO, com a área de 14.905,00m² (quatorze mil e novecentos e cinco metros quadrados), situado no lugar denominado "ILHA", hoje quadro urbano da cidade de CONTENDA/PR, com as características e confrontações descritas na matrícula nº 13.885, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de LAPA/PR, CONTENDO dito lote uma construção CASA residencial em alvenaria com a área de 310,00m², de propriedade de Segismundo Dzierwa, bens esses que AVALIO pela quantia de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), no preço de mercado dos imóveis localizados na cidade de CONTENDA/PR, na data de hoje.

OBSERVAÇÃO: Certifico ainda que, AVALIEI o imóvel acima descrito, no valor de R\$ 1.800.000,00, por ter sido informado por moradores residentes nas proximidades daquele imóvel, tendo a informar ainda que não foi possível adentrar naqueles imóveis, pois no momento da diligência não tinha nenhum morador ou outra pessoa na residência, PORTANTO a avaliação foi realizada com base nos preços de mercado da localidade de "ilha".

Lapa, 11 de abril de 2019.

Mauro Prohmann Wolff
Oficial de Justiça a Avaliador

